

Processo n.: @APE 19/00216679

Assunto: Ato de Aposentadoria de Valentim Dums

Responsável: Carlos Roberto Scholze

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1296/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, letra “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria do servidor Valentim Dums, da Prefeitura Municipal de Mafra, ocupante do cargo de Motorista, nível 3D, matrícula n. 14700, CPF n. 310.785.599-53, consubstanciado na Portaria n. 465/02, de 23/04/2002, considerado legal.

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM.

Ata n.: 36/2022

Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC